



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - RTR-PRONATEC/RTR-PROEX/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ESTUDANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS
ENERGIFE - CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMA
FOTOVOLTAICO)

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 2.474, de 20.09.2022, publicada no D.O.U. em 21.09.2022 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, que no período de 24 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas remanescentes e de cadastro reserva da segunda turma do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) de 200 horas, pertencente ao Programa Qualifica Mais EnergIFE, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 11 de setembro de 2023.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das **vagas remanescentes** e **Cadastro Reserva** para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), por motivo de desistência e/ou não comparecimento para matrícula do candidato aprovado/convocado. A convocação deste edital para vagas remanescentes e Cadastro Reserva será realizada para a segunda oferta do curso, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP nº 081/2020).

1.2 O resultado do processo seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para a segunda turma do segundo semestre do ano letivo de 2023.

1.3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ter 18 anos ou mais de idade;
2. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
3. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.4 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.4.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em

cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.4.2 O curso ofertado é **totalmente gratuito** e não possui cobrança de taxa de inscrição.

1.4.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.4.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

1.4.5 O curso será ofertado no período noturno durante os dias da semana e diurno aos sábados, com previsão de duração de dois meses e meio.

1.5 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.5.1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, na forma de bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1.5.2. O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

1.5.3. Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

1.5.4. A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.5.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta e apostila impressa do curso).

1.5.6 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa-formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais EnergIFE da SETEC/MEC.

1.5.7 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

1.5.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

a) Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

b) Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	24 de agosto de 2023, a partir das 08h, até 31 de agosto de 2023 às 22h
Local de inscrição	exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: Link: https://forms.gle/vmjeG1ma9nLKnjAfA

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

2.6. O Cadastro Reserva é para o preenchimento das vagas ociosas da turma.

2.7. A inscrição deverá ser realizada em formulário eletrônico (<https://forms.gle/vmjeG1ma9nLKnjAfA>);

2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro com as seguintes documentação:

a. Carteira de Identidade (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);

b. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	23 de agosto de 2023
Período de Inscrições (Presencial)	24/08/2023 a 31/08/2023 até 22h
Divulgação da lista dos convocados para matrícula e	01 de setembro de 2023

Cadastro Reserva	
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	04/09/2023 até 06/09/2022 das 18h30 à 21h00
Início das aulas (vagas remanescentes)	11 de setembro de 2023

4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação será por ordem de inscrição e o candidato deverá atender os itens 1.3 deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da lista de candidatos selecionados no processo será publicada no endereço eletrônico do campus: <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma que consta no item 03 deste edital.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Os convocados em 1º Chamada será realizada presencialmente na Coordenação de Atendimento ao Estudantes do Campus Primavera do Leste conforme item 03 do presente edital.

6.2 A aprovação do candidato no cadastro reserva na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

6.3 Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para realização da matrícula, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

6.4 A convocação será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio dos telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) **constantes no formulário de inscrição do candidato**, cabendo, única e exclusivamente ao respectivo candidato manter atualizado os seus dados de inscrição ao longo do período de validade do concurso.

6.5 O candidato convocado pelo Cadastro Reserva terá o prazo de 24 horas, contados da comunicação, para manifestar interesse na vaga disponibilizada.

6.6 Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Secretaria Escolar do IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, conforme horário que consta no cronograma deste edital.

7.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo, original e cópia:

- a) Carteira de Identidade (Registro Geral) ou documento de identidade equivalente;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento/casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- g) 01 foto 3x4.
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

i) No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do Banco, da agência e conta corrente). **Não pode ser conta salário, ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.**

7.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.5 Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo e ao Programa.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do campus <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> que conterà todos os eventos prévios ao início do curso.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria nº 1042/2021 - MEC.

8.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

8.6.1 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

8.6.2 A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será para o preenchimento das vagas remanescentes e cadastro reserva por motivo de desistência e/ou não comparecimento para matrícula do candidato aprovado/convocado na segunda turma ofertada no Edital 11/2023, publicado em 07 de agosto de 2023.

8.6.3 A convocação deste edital de vagas remanescentes e cadastro reserva será realizada desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP nº 081/2020).

8.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

8.8. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail qualificaenergif.pdl@ifmt.edu.br.

Primavera do Leste, 23 de agosto de 2023.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PRIMAVERA DO LESTE/MT (CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	vagas remanescentes + *(C.R)

*C.R - Cadastro Reserva

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 23/08/2023 09:51:36.
- **Tiago Rossato Muraro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/08/2023 10:25:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572699

Código de Autenticação: 936e53daeb



Edital Nº 2/2023 - RTR-PRONATEC/RTR-PROEX/RTR/IFMT